



LEI N°. 616, de 21 de junho de 2011.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, PR, para o exercício de 2011.

ROGÉRIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L

E

I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2011 (aprovado pela Lei nº. 580/2010), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000 (cem mil reais) nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR: UNIDADE GESTORA 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| Detalhamento | | | Valor R\$ |
|--|-------|-------------------------------------|------------|
| Órgão | 06 | Secretaria Municipal de Saúde | |
| Unidade | 06.02 | Fundo Municipal de Saúde | |
| Programa | 11 | Saúde para Todos | |
| Ação | 2.019 | Manutenção das Atividades do FMS | |
| Fonte | 01303 | Saúde - Receitas Vinculadas (EC-29) | |
| 10.301.0011.2.019 – Manutenção das Atividades do FMS | | | |
| 3.3.90.39 | | | 100.000,00 |

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 100.000,00.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior fica indicado como recurso a anulação parcial da dotação demonstrada a seguir:

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO: UNIDADE GESTORA 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| Detalhamento | | | Valor R\$ |
|--------------|-------|-------------------------------|-----------|
| Órgão | 06 | Secretaria Municipal de Saúde | |
| Unidade | 06.02 | Fundo Municipal de Saúde | |
| Programa | 11 | Saúde para Todos | |

RS



Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu



Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - Telefax: (46) 3246-1166

| | | | |
|--|-------|-------------------------------------|------------|
| Ação | 2.019 | Manutenção das Atividades do FMS | |
| Fonte | 01303 | Saúde - Receitas Vinculadas (EC-29) | |
| 10.301.0011.2.019 – Manutenção das Atividades do FMS | | | |
| 4.4.90.52 | | Equipamentos e Material Permanente | 100.000,00 |

TOTAL DE ANULAÇÕES R\$ 100.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu Paraná em, 21 de junho de 2011.


ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
"DIÁRIO DO SUDOESTE"
Nº 5209, de
22 / 06 / 2011
Pag nº 35

